



**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

EMENDA Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

DATA

\_\_\_/\_\_\_/2019

MEDIDA PROVISÓRIA 868/2018

TIPO

1 [ ] SUPRESSIVA 2 [ ] AGLUTINATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [ x ] MODIFICATIVA 5 [ ] ADITIVA

AUTOR  
NELSON BARBUDO

PARTIDO  
PSL

UF  
MT

PÁGINA

§ 13 Fica instituído o Conselho Nacional de Regulação do Saneamento – CONARES, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional, com a competência para homologar as normas de referência editadas pela ANA, composto por 11 (onze) membros, sendo 6 (seis) representantes do Ministério e 5 (cinco) representantes de entidades encarregadas da regulação e da fiscalização, de cada uma das regiões geográficas brasileiras, devendo haver pelo menos uma entidade estadual, uma intermunicipal e uma municipal, e cujo funcionamento será disciplinado por regimento interno.”

**JUSTIFICATIVA**

A elaboração das normas de referência da ANA deve ter uma instância de discussão e deliberação que envolva as agências reguladoras estaduais, consorciadas e municipais. Foi respeitada

\_\_\_\_\_  
DATA

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

